

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Ficam elevadas para a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo fixado para o Município de São Paulo, as pensões concedidas mensalmente, às senhoras Iveta Guimarães Pereira, mãe da ex-taquígrafa Irene Antunes Pereira, e Graça Lepre Tucci, viúva do ex-contínuo Francisco Tucci, nos termos das Resoluções nºs 16/56 e 25/57, respectivamente.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, JOÃO BRASIL VITA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.